



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

1.308

Lei nº 1.308, de 23 de junho de 2010.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento municipal vigente que se tornarem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento), podendo para tanto, utilizar como fonte os seguintes recursos, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

- I. Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Sá, 23 de junho de 2010.

Este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais, JOSÉ MÁRIO RENA,
Administrativos, que na data de 23 de junho de 2010, Prefeito Municipal.

período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi
ido no quadro (de avisos ou afixado) da Prefeitura Municipal o instru-
to legal nº 1.308 que dispõe sobre: Abertura
crédito suplementar ao Orçamento de 2010.
ser verdade nos termos da Lei, termo o presente.

23 de junho de 2010

Assinatura:
Assinatura (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685